LEI Nº 3035, de 28 de outubro de 2014.

Fica denominada Passarela Geraldo Pimenta da Silva, a passarela anexa ao Viaduto sobre o Parque Ecológico Municipal, que interliga a Avenida dos Inconfidentes, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Passarela GERALDO PIMENTA DA SILVA, a passarela anexa ao Viaduto sobre o Parque Ecológico Municipal, que interliga a Avenida dos Inconfidentes, neste Município.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nova nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Passarela Geraldo Pimenta da Silva
Rua Benjamin Simões
Rua João Donato da Fatéda
Rua Salomão de Barros
Image © 2014 CNES / Astrium
© 2014 Google
Google
2002
Data das imagens: 6/25/2014 23 K 625259.22 m E 7761413.56 m S elev 867 m altitude do ponto de visão


Passarela Geraldo Pimenta da Silva
Rua Benjamin Simões
Rua João Donato de Faveda
Rua Saturnino de Barros
Image © 2014 CNES / Astrium
© 2014 Google